LEI Nº 3.130, DE 12 DE JUNHO DE 1992

Denomina Adolfo Pedro da Costa, a Praça localizada na Rua Duque de Caxias, entre a Avenida Amazonas e Rua Júlio Nogueira, no Bairro Catalão.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Adolfo Pedro da Costa, a Praça localizada na Rua Duque de Caxias, entre a Avenida Amazonas e Rua Júlio Nogueira, no Bairro Catalão, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-021/92
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3845, de 04/07/92.